Docusign Envelope ID: 71B4E691-3E07-8C44-82FE-619EAA26FE08

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO MERCADO CRÉDITO II BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 41.970.012/0001-26

("Fundo")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: às 15:00 horas do dia 5 de outubro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administrador").

2. **PRESENÇA**: Cotistas detentores da totalidade das Cotas de emissão do Fundo, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia Geral. Presente também **POLÍGONO CAPITAL LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2601, 12º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.241.789/0001-85, autorizada à prestação do serviço de gestão de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 19.368, expedido em 07 de dezembro de 2021, na qualidade de gestor do Fundo ("Gestor").

3. **MESA**: Presidente: Isis Monteiro; e Secretária: Eduarda Ferreira.

4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE**:

Os Cotistas, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições, aprovaram (i) o aumento no montante da Terceira Emissão de Cotas Seniores da classe única do Fundo, conforme aprovada na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 20 de agosto de 2026, no valor de R$ 145.333,56 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), passando a Terceira Emissão de Cotas Seniores a perfazer a quantia total de R$ 500.146.172,40 (quinhentos milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos; (ii) a celebração do Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Compromisso de Investimento para Subscrição e Integralização de Cotas Seniores do FIDC Mercado Crédito II Brasil, de forma a refletir o aumento do volume da Terceira Emissão de Cotas Seniores, sem aumento do capital comprometido pelo Subscritor; e a (iii) celebração dos demais documentos necessários para refletir as alterações ora aprovadas.

As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral passarão a ter efeito a partir do **fechamento do dia 5 de outubro de 2026**.

As partes, neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, reconhecem e concordam que a assinatura da presente ata, poderá ser firmada pelas partes de Forma Eletrônica (assim entendida sem ICP-Brasil), conforme faculta a legislação aplicável, mediante a utilização de certificados digitais emitidos ou não (conforme o caso) no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ("ICP-Brasil"), conforme autoriza a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001, notadamente nos termos do seu artigo 10, §§ 1º e 2º ("Assinatura"), de modo que as partes, neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, de boa-fé reconhecem que a Assinatura será e estará considerada válida, vinculativa, exequível e aceita pelas partes, inclusive reconhecendo sua integridade, autenticidade e validade jurídica, bem como que são e serão legítimas e suficientes para comprovar: (i) a identidade de cada representante legal, (ii) a vontade de cada parte em firmar a presente ata. Desta forma, nenhuma parte contestará a natureza vinculativa e exequível desta

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 71B4E691-3E07-8C44-82FE-619EAA26FE08

ata em razão de sua celebração eletrônica ou digital. As senhas e outros fatores de autenticação escolhidos e aceitos pelas partes também valerão como Assinaturas das Partes, não podendo ser questionados e sendo reconhecidos como forma válida de comprovação de autoria e integridade os meios de acesso remoto e eletrônico.

As partes asseguram que possuem mecanismos para garantir que não haja compartilhamento de logins e senhas, ficando certo e ajustado que caberá a cada uma das partes a exclusiva e irrestrita responsabilidade pela guarda, sigilo, confidencialidade, uso e proteção, e ainda, arcar com qualquer perda, dano ou ônus decorrente da exposição indevida de seus respectivos fatores de autenticação.

5. **ENCERRAMENTO**: Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas do Fundo: **(i)** autorizam o Administrador a realizar todas as atividades necessárias; **(ii)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e **(iii)** dispensam o Administrador do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Signed by:
Isis Monteiro
FCD25DFA25604B5...

Isis Monteiro
Presidente

Signed by:
Eduarda Ferreira
741BDE92362A4E6...

Eduarda Ferreira
Secretária

Internal Use Only